

**TERMO ADITIVO Nº 029-2021 - SMS.CPCSS
DO CONVÊNIO Nº 067/2008-SMS.G**

PROCESSO: 2008-0.168.448-6

CONVENENTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO

OBJETO DO CONVÊNIO: Continuidade das atividades desenvolvida pela Estratégia Saúde da Família para moradores em situação de rua e encortiçada no Município de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do Convênio para o período de 01/01/2021 a 31/03/2021, nos termos do Despacho do Secretário-SMS.G.- (doc.08.12.2020, pag.32).

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENENTE** e, de outro lado, o **CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.264.494/0001-79, com sede à Avenida Álvaro Ramos, 366, Belém, São Paulo-SP, São Paulo-SP. CEP 03058-060, neste ato representado por **OSVALDO BISEWSKI**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 067/2008- SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

SB @

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de 01/01/2021 à 31/03/2021 o orçamento global de **custeio** no valor de **R\$ 14.255.861,76 (quatorze milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).**

O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Cronograma de Desembolso				
Mês	Janeiro/21	Fevereiro/21	Março/21	TOTAL
Custeio	R\$ 4.751.953,92	R\$ 4.751.953,92	R\$ 4.751.953,92	R\$ 14.255.861,76

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2520.3350.3900 e 84.10.10.301.3003.2.520.44505200 fontes 00/02/03, quando couber, sendo que o restante será suportado anuindo a entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 067/2008-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 09 de dezembro de 2020.



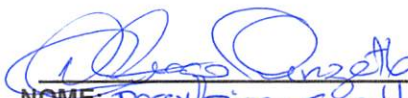
EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



OSVALDO BISEWSKI
Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto

TESTEMUNHAS:


NOME: _____
RG: _____


NOME: Dorey Diego Pinzotto
RG: _____